



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.195/2020

Autor: Poder Executivo

Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município para o **exercício de 2020, Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 18.584,94** (dezoito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

12 - Fundeb - Fundo Mun. Desenv. Básica e Valorização Magistério
12.361.10.2019- Remuneração do Fundeb 60% - Fundamental
31.90.11.11 - Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil.....R\$ 18.584,94
Fonte de Recurso 001.018

Total de Fonte de Recurso 001.018:R\$ 18.584,94

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de **Superávit Financeiro** apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2019**, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da **Lei 4.320/64**, conforme demonstrado no **Anexo 14 - Balanco Patrimonial do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, exercício de 2019, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



Diário Oficial

ANO IX Nº 2412

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 17 de junho de 2020.

LEI Nº 1.195/2020

Autor: Poder Executivo
Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município para o exercício de 2020, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 18.584,94** (dezoito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

12 - Fundeb - Fundo Mun. Desenv. Básica e Valorização Magistério
12.361.10.2019- Remuneração do Fundeb 60% - Fundamental
31.90.11.11 - Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil.....R\$ 18.584,94
Fonte de Recurso 001.018

Total de Fonte de Recurso 001.018:R\$ 18.584,94

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de **Superávit Financeiro** apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2019**, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da **Lei 4.320/64**, conforme demonstrado no **Anexo 14 - Balanco Patrimonial do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, exercício de 2019, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.196/2020

Autor: Poder Legislativo
Vereador: Gildo Amaral

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS."

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Mundo Novo, a "**Semana Municipal de Conscientização do Autismo**", a ser comemorada anualmente a partir do dia **02 de abril**, na qual também é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, passando esta data a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).